

## **LEI Nº 551/2011**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte dotação:

<b>07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.1011.1.091- Ampliação do Centro de Múltiplo Uso</b>	
<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

<b>04.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>04.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>1.075- Pavimentação/Drenagem, Galerias e obras complementares</b>	
<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 30 de Maio de 2011.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal